

Proc. 21.429/40

(12.C-159/41)

1941

JB/KSC.

Negar-se provimento  
do recurso.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro submete à apreciação deste Conselho a sua decisão que concedeu renda vitalícia ao associado Reynaldo Soares:

CONSIDERANDO que, conforme parecer da Procuradoria (fls. 17), este Conselho já decidiu espécie análoga à do presente processo;

CONSIDERANDO que de acordo com o parecer do órgão técnico acima mencionado, a Junta Administrativa dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro adotou a mesma conclusão;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, confirmando-se a decisão da Junta Administrativa da Caixa.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a) Antonio Ribeiro França Filho	Relator
Fulprimento de a) Rezende Alvim	Procurador General.

Assinado em: *17/3/41*

Publicação no Diário Oficial em: *18/7/41*